

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado – Anexo III.

5.2.3. Os documentos comprobatórios citados no subitem 5.2.2 deste Capítulo, deverão ser entregues por meio de cópias simples acompanhadas dos originais, para serem vistas pelo receptor.

5.2.4. Não serão consideradas cópias sem o acompanhamento dos originais, bem como documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 5.2.2 deste Capítulo.

5.2.5. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de 21/10/2019, no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>.

5.2.6. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa de inscrição deverá, a partir das 14 horas de 21/10/2019, acessar sua inscrição no site [www.rh.feb.unesp.br](http://www.rh.feb.unesp.br), imprimir a documentação referente à inscrição (Requerimento de Inscrição e Declarações), efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição via depósito bancário, e entregar os documentos em envelope lacrado conforme previsto do item 4, até a data limite para encerramento das inscrições.

5.2.7. O recolhimento da taxa de inscrição, deverá ser efetuado na rede bancária através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil: Agência 6919-1 Conta Corrente 30086-1 Razão Social - em nome da Fac. Engenharia - U BAURU CNPJ 48.031.918/0030-69, em tempo hábil para o protocolo e entrega dos documentos conforme item 2.

5.2.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder conforme item 4.1.4 do Edital.

## 6 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I), a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do Colégio Técnico.

## 7 - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, no componente curricular/área de atuação "HISTÓRIA" constará de Prova Escrita, prevista para ocorrer no mês de novembro de 2019, versando o programa sobre conhecimento específico na disciplina, conforme Anexo I do presente Edital.

7.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

7.3. A Prova Escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será composta por 4 (quatro) questões discursivas, sendo o valor máximo de cada questão 2,5 (dois e meio) pontos. Será proibida a utilização de aparelhos celulares ou similares, consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros documentos durante a sua realização. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Domínio da norma culta da Língua Portuguesa (até 0,5 ponto);

- Capacidade argumentativa e propositiva (até 0,5 ponto);

- Contextualização e estabelecimento de relações entre situações de diversas temporalidades (até 0,5 ponto);

- Identificações de permanências e rupturas (até 1,0 ponto).

7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de décimos.

## 8 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida na prova, sendo:

a) primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1;

b) demais candidatos que atendam ao item 3.8.2.

8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato com:

a. Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

maior tempo no ensino médio e na educação profissional técnica de nível médio, na disciplina a atender;

b. maior idade.

8.4. O candidato portador de deficiência física participará com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação.

8.5. Será publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I), lista de classificação final dos candidatos habilitados.

## 9 - DA ADMISSÃO

9.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unesp 623, de 18/12/2002, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes condições:

a. - licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2o grau da Unesp;

b. - vacância de função no decorrer do ano letivo;

c. - aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada; d) em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2o grau da Unesp; e) até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.

9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

9.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Decisório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.

9.7. O docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração:

a) findo o prazo para o qual foi admitido;

b) com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;

c) quando do retorno do titular da função;

d) antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado do concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, divulgado na Unidade e publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I)

10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento

dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no local da inscrição.

10.3. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.

10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente concurso no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I)

10.6. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade.

10.7. O candidato deverá exibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.

10.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

10.9. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será para o ano letivo de não se aplica, e prorrogável para 2021, a critério da Administração.

10.10. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

10.11. A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido em caráter temporário nas vagas existentes e as que possam surgir durante o período de validade do concurso.

10.12. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

10.13. No ato da admissão, a documentação comprobatória de escolaridade apresentada pelo candidato deverá estar em conformidade com as cópias apresentadas no ato da inscrição. A divergência eventualmente constatada implicará na desclassificação do candidato e na insubsistência de sua admissão.

10.14. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas implicações, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I) (Processo 660/2019-STDARH/FE)

## ANEXO I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Componente Curricular: "HISTÓRIA"

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. - As revoluções Burguesas e a formação do mundo contemporâneo – O Liberalismo, o Socialismo e o Nacionalismo.

2. - O populismo e os diferentes momentos da Era Vargas (1930/45 e 1950/54).

### BIBLIOGRAFIA

-- HILL CRISTOPHER. A Revolução Inglesa de 1640. Lisboa: Presença, 1985.

-- HOBBSAWM, E. A Era das Revoluções: 1789 - 1848. 25.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

-- SOBOUL, A. História da Revolução Francesa. 3.ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

-- FAUSTO, B. O Brasil Republicano. 3º Vol. - Sociedade e Política. São Paulo: Difel, 1983.

-- NOVAIS, F. A. História da Vida Privada do Brasil. v.3, v.4. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS

## D E C L A R A Ç Ã O

### ENTREGAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, tendo

requerido Inscrição ao Concurso Público para preenchimento da função temporária de XXXX, no componente curricular XXXXXXXXXXXXX, do Colégio Técnico Industrial da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, conforme Edital de Abertura de Inscrições 000/2019-STDARH/FE, DECLARO estar ciente de que sou o único responsável pela organização e entrega dos documentos comprobatórios do curriculum vitae.

DECLARO, ainda, ter conhecimento de que é vetado a conferência ou avaliação de mérito dos comprovantes apresentados no ato da inscrição, visto a mesma ser única e exclusivamente de competência da comissão constituída para a realização do presente concurso.

DECLARO, finalmente, ter conhecimento das regras estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO III

### MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

## D E C L A R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital nº \_\_\_\_\_ - Concurso Público - da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Bauru, que me encontro na condição de desempregado(a).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

## COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN

### EDITAL Nº 162/2019 – STDARH/FE

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2020, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO "FÍSICA".

Estão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2020, no componente curricular/área de atuação "FÍSICA", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

## 1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de outubro/2019 é R\$

21,18 (vinte um reais e dezoito centavos) e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de outubro/2019 é R\$ 19,21 (dezenove reais e vinte um centavos) da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição exclusivamente no site [www.rh.feb.unesp.br](http://www.rh.feb.unesp.br), dirigido ao Diretor do Colégio Técnico, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, o qual deverá ser impresso e entregue no Posto de Atendimento da Seção Técnica de Comunicações/Protocolo na Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, conforme previsto no item 2.1 deste Capítulo, que fará apenas o recebimento do envelope lacrado conforme item 4, sendo que quaisquer esclarecimentos sobre o edital/concurso deverão ser obtidos junto ao Colégio Técnico Industrial, situado a Av. Nações Unidas, 58-50 - Núcleo Res. Pres. Geisel, Bauru - SP, 17033-260, telefone contato: 3103-6150.

Para preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.rh.feb.unesp.br](http://www.rh.feb.unesp.br) durante o período de inscrição (das 09:00 de 18/10/2019, às 16:00 de 24/10/2019);

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público desejado;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o Requerimento de Inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o requerimento de Inscrição e Declaração de responsabilidade de entrega de comprovantes de formação acadêmica/titulação indicadas no item 3.8 e de experiência profissional na área afim;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 4.1.4. deste Edital e entregar os documentos conforme item 4, até a data limite do encerramento das inscrições 24/10/2019.

2.1. O envelope lacrado com a documentação referente às inscrições serão recebidos, em dias úteis, no período de 18/10/2019 a 24/10/2019, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no Posto de Atendimento da Seção Técnica de Comunicações/Protocolo na Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, prédio 49, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru, SP.

OBSERVAÇÃO:

O candidato que fizer a solicitação de redução da Taxa de Inscrição, deverá imprimir a documentação SOMENTE após o deferimento/indeferimento da solicitação.

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro;

3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;

3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral referentes aos itens 3.2 e 3.3;

3.6. Possuir bons antecedentes;

3.7. Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno de 2ª feira a sábado e noturno de 2ª a 6ª feira;

3.8. Dos requisitos de titulação:

3.8.1. DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.

3.8.2. DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:

a) Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;

b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

c) Graduação em curso de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;

d) Técnico de nível médio na área de atuação;

e) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

## 4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal com AR, até o último dia do prazo para inscrição, no posto da Seção de Comunicação da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru:

OBS: Em caso de apresentação pessoal ou por procurador regularmente constituído, a apresentação dos documentos deve ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, no período de 18/10/2019 a 24/10/2019.

4.1.1. Requerimento de Inscrição preenchido conforme previsto no item 2 do Edital, acessando o site [www.rh.feb.unesp.br](http://www.rh.feb.unesp.br);

4.1.2. Declaração de responsabilidade de entrega de comprovantes de formação acadêmica/titulação indicadas no item 3.8 e de experiência profissional na área afim, impresso juntamente com o requerimento de inscrição, conforme Anexo II;

4.1.3. cópia simples da cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) a ser efetuado na rede bancária através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil: Agência 6919-1 Conta Corrente 30086-1 Razão Social - em nome da Fac. Engenharia - U BAURU CNPJ 48.031.918/0030-69;

4.1.5. Curriculum vitae e cópia simples de documentos que comprovem:

- A formação acadêmica/titulação indicadas no item 3.8 (cópia do diploma, frente e verso, e do histórico escolar do curso de graduação)

- A experiência profissional na área afim. (declaração da instituição onde realizou a atividade ou cópia da carteira de trabalho que comprove a atividade)

4.1.6. Declaração no caso de candidato portador de deficiência física, do tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista no item 4, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. Observações:

- Os documentos relacionados no item 4.1.1 a 4.1.6 não serão devolvidos.

- O candidato é o único responsável pela organização e entrega dos documentos comprobatórios do curriculum vitae, sendo que é vetado a conferência ou avaliação de mérito dos comprovantes apresentados no ato da inscrição, visto a mesma ser única e exclusivamente de competência da comissão constituída para a realização do presente concurso.

- A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.

- A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos,

implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.4. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigido ao posto Posto de Atendimento da Seção Técnica de Comunicações/Protocolo na Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, prédio 49, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube 14-01, CEP 17033-360, Núcleo Residencial Presidente Geisel, Bauru/SP, sendo considerado a data da postagem.

O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2020, no componente curricular/área de atuação: "FÍSICA"

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN

EDITAL Nº 162/2019 – STDARH/FE

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

4.5. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 2.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5 – REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens a) e b) do item 5.1 deste Edital deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1. preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>, e imprimir, durante o período das 9h horas às 16h horas do dia 18/10/2019, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>.

5.2.2. entregar, pessoalmente ou por procuração nos termos do item 4.2, somente no dia 21/10/2019, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nas letras a) e b), na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da FE, indicando no envelope: "Ref: Redução do valor de inscrição – Edital nº 162/2019."

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou

9 - DA ADMISSÃO  
9.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unesp 623, de 18/12/2002, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes condições:  
a. - licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2o grau da Unesp;  
b. - vacância de função no decorrer do ano letivo;  
c. - aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada; d) em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2o grau da Unesp; e) até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.  
9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

9.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.  
9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Decisório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.  
9.7. O docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração:  
a) findo o prazo para o qual foi admitido;  
b) com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;  
c) quando do retorno do titular da função;  
d) antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
10.1. O resultado do concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, divulgado na Unidade e publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção I)  
10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no local da inscrição.

10.3. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.  
10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção I), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente concurso no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção I)  
10.6. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade.

10.7. O candidato deverá exhibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.  
10.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

10.9. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será para o ano letivo de 2020, e prorrogável para 2021, a critério da administração.  
10.10. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

10.11. A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Colégio Técnico Industrial “Prof. Isaac Portal Roldán” da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido em caráter temporário nas vagas existentes e as que possam surgir durante o período de validade do concurso.  
10.12. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

10.13. No ato da admissão, a documentação comprobatória de escolaridade apresentada pelo candidato deverá estar em conformidade com as cópias apresentadas no ato da inscrição. A divergência eventualmente constatada implicará na desclassificação do candidato e na insubsistência de sua admissão.  
10.14. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas implicações, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção I) (Processo 658-STDARH/FE)

ANEXO I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA  
Componente Curricular: "FÍSICA"  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
1. - Cinemática  
1.1. - Movimento Retilíneo e Uniforme;  
1.2. - Movimento Retilíneo e Uniformemente Variado;  
1.3. - Movimento Circular Uniforme.  
2. - Dinâmica  
2.1. - Forças e Leis de Newton.  
3. - Termodinâmica  
3.1. - Termologia;  
3.2. - Leis da Termodinâmica.  
4. - Eletricidade  
4.1. - Lei de Coulomb.  
BIBLIOGRAFIA  
-- ARTUSO, A. R.; WRUBLEWSKI, M. Física. Curitiba: Positivo, 2013.  
-- RAMALHO, F. et al. Os Fundamentos da Física. São Paulo: Moderna, 2010.  
-- SANT'ANA, B. et al. Conexões com a Física. São Paulo: Moderna, 2010.  
-- STEFANOVITS, A. Ser Protagonista: Física. São Paulo: Edições SM, 2013.  
ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS  
D E C L A R A Ç Ã O  
ENTREGAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, tendo requerido Inscrição ao Concurso Público para preenchimento da função temporária de XXXX, no componente curricular XXXXXXXXXXXX, do Colégio Técnico Industrial da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, conforme Edital de Abertura de Inscrições 000/2019-STDARH/FE, DECLARO estar ciente de que sou o único responsável pela organização e entrega dos documentos comprobatórios do currículo vitae.  
DECLARO, ainda, ter conhecimento de que é vetado a conferência ou avaliação de mérito dos comprovantes apresentados no ato da inscrição, visto a mesma ser única e exclusivamente de competência da comissão constituída para a realização do presente concurso.  
DECLARO, finalmente, ter conhecimento das regras estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)  
ANEXO III  
MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO  
D E C L A R A Ç Ã O  
Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital nº \_\_\_\_\_ - Concurso Público - da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Bauru, que me encontro na condição de desempregado(a).  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)  
**CAMPUS DE MARÍLIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências**  
Faculdade de Filosofia e Ciências  
Campus de Marília  
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DO CÂMPUS DE MARÍLIA  
A DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DO CÂMPUS DE MARÍLIA, de acordo com o artigo 19 da Portaria UNESP nº 64/98, DECLARA HOMOLOGADO o Concurso Público para preenchimento, mediante contratação do emprego público de ASSISTENTE OPERACIONAL I, na condição de técnico administrativo substituto.  
(Processo nº 1269/2019-CM)

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**  
Edital 088/2019 – FAMESP - RH  
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (ÁREA DE ELETROTÉCNICA), para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços nas unidades administradas pela FAMESP na cidade de Bauru.  
I – CONSIDERAÇÕES  
1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados, pela Diretoria da unidade contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento (escala), durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Poderão também desenvolver atividades extra-hospitalares.  
2. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante e pelo CETEC (Centro Tecnológico e Engenharia Clínica).  
II - DO SALÁRIO  
1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 2.309,46 (dois mil trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos).  
III - DAS INSCRIÇÕES  
1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br, no período de 07 a 17 de outubro de 2019.  
2. Será disponibilizado posto de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.  
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br  
IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO  
1. Para se inscrever o candidato deverá:  
1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;  
1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para pagamento na Rede Bancária;  
1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 17/10/2019 na Rede Bancária.). Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.  
1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.  
OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que, possuirá os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios, das condições exigidas:  
2.1.- Ser brasileiro;  
2.2.- Ter 18 anos completos na data da inscrição;  
2.3.- Possuir diploma de conclusão do segundo grau completo (ensino médio), no ato da admissão;  
2.4.- Possuir certificação de conclusão do Curso Técnico na área: (ELETROTÉCNICA);  
2.5.- Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
2.6.- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
2.7.- Gozar de boa saúde física e mental;  
2.8.- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
2.9.- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.  
3.0 – Apresentar registro do CFT ativo no ato da admissão.  
Observações:  
1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.  
2. A não apresentação dos documentos relacionados no item IV na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou

irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.  
3. Não serão recebidas inscrições por via postal.  
V - DAS PROVAS  
1. O processo Seletivo constará de:  
A. Prova Escrita: composta de 30 questões alternativas, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:  
1. O processo Seletivo constará de:  
1. Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais, interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios, etc.)  
2. Processos de composição de texto (descritivo, narrativo e dissertativo)  
3. Mecanismos linguísticos: Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação  
Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação  
Termos da oração e suas funções morfosintáticas  
Relações sintático-semânticas entre as orações de um período  
4. Processo de coordenação e de subordinação  
5. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação  
6. Crase  
7. Semântica: sinônimos e antônimos, conotação e denotação, linguagem figurada  
8. Níveis e funções da linguagem  
9. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre)  
10. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação  
11. Ortografia vigente no Brasil (NGB)  
12. Conhecimentos de Matemática:  
13. Números relativos, inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação)  
14. Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum  
15. Frações ordinárias e decimais  
16. Números decimais: propriedades e operações  
17. Expressões numéricas  
18. Equações do 1º e 2º graus  
19. Problemas  
20. Sistema de medida de tempo  
21. Sistema métrico decimal  
22. Sistema monetário brasileiro  
23. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções  
24. Divisão em partes proporcionais  
25. Regra de três simples e composta  
26. Porcentagem  
27. Juros simples: juros, capital, tempo, taxas e montante  
28. Conhecimentos de Computação, Informática e Inglês: Conceitos básicos de computação  
29. Componentes de hardware e software de computadores  
30. Sistema operacional Windows (todos)  
31. Conhecimento de Word e Excel  
32. Internet  
33. Conhecimentos básicos de inglês  
34. Conhecimentos Específicos para Eletrotécnica:  
35. Segurança e higiene no trabalho  
36. Grandezas elétricas  
37. Lei de Ohm  
38. Análise de circuitos elétricos: circuitos de corrente contínua e corrente alternada, teoremas básicos de circuitos, divisores de tensão e de corrente  
39. Conversão de corrente alternada em corrente contínua, corrente contínua em corrente alternada e demais variações  
40. Capacitores, resistores e indutores  
41. Sinais senoidais: frequência, amplitude, fase e valor eficaz  
42. Ferramentas e instrumentos de medição elétricas (tensão, corrente e potência) e normas técnicas  
43. Identificação e correção de defeitos em circuitos eletro-eletrônicos e elétricos, voltados para o uso em equipamentos industriais e de refrigeração e ar condicionado (expansão direta e indireta).  
44. Comandos elétricos, motores elétricos, CLP, inversores de frequência, instalações elétricas prediais, residenciais e industriais  
45. Potências em sistemas trifásicas  
46. Sensores de (nível, temperatura, pressão, vazão, etc...)  
47. Componentes passivos e ativos  
48. Análise de circuitos elétricos: Retificadores, Filtros  
49. B. PROVA PRÁTICA  
Verificação prática dos conhecimentos específicos conforme descritos acima no item "4" da programação da prova escrita. VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO  
- Prova Escrita..... Peso 6 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;  
- Prova Prática..... Peso 4 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos  
VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS  
PROVA ESCRITA  
1. A Prova Escrita será realizada no dia 27 de outubro de 2019, às 09h00min, na Escola Estadual Prof. Cristiano Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.  
1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:  
- Comprovante de inscrição e original de um dos documentos de identidade a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar e.  
a. Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.  
b. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.  
c. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.  
d. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.  
e. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.  
2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.  
3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.  
4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.  
VIII – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA  
1) - A data, local e horário da realização da Prova Prática, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: http://www.famesp.org.br  
2) - Serão habilitados para prova prática os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.  
IX - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) - 1. Os candidatos serão habilitados de acordo com a média final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 50,00 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma:  
(Prova Escrita x 6 + Prova Prática x 4) / 10  
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a admissão sucessivamente, o candidato que:  
- Possuir maior idade.  
3. O resultado das provas e a classificação final serão publicados no mural externo da FAMESP, divulgados no Diário Oficial do Estado e pela internet no endereço: http://www.famesp.org.br  
X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.  
2. No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no item "IV".  
3. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.  
4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse da instituição.  
5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC 683/92.  
6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.  
Botucatu, 30 de setembro de 2019.  
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -  
- Resultado Final  
- Processo Seletivo - 084/2019 - Psicólogo - Rede Lucy Montoro - Btu  
- Candidatos Habilitados:  
- Insc. - Nome - CPF - Nota - Nascimento - Cla.  
00028 - NATHALIA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA MARTINS - 418.249.818-64 - 93,33 - 01/02/1992 - 1  
00033 - VITOR FANTINI PINTO - 430.687.108-80 - 93,33 - 21/06/1993 - 2  
00020 - LUCAS ROQUE CARDOSO - 228.680.718-30 - 90,00 - 15/09/1993 - 3  
00012 - LETÍCIA DE MORAES OLIVEIRA - 410.161.218-81 - 86,67 - 31/08/1990 - 4  
00002 - JULIANA RAMOS DOMINGUES - 427.742.068-04 - 86,67 - 02/03/1995 - 5  
00008 - CÍNTIA BARCELLOS VANZELA - 346.124.338-82 - 83,33 - 03/06/1994 - 6  
00025 - PATRICIA CORTES MACHADO DA SILVA - 389.604.688-86 - 80,00 - 17/06/1990 - 7  
00027 - GIOVANNA CRISTINA FOGAÇA - 386.034.718-78 - 80,00 - 01/11/1991 - 8  
00029 - JÉSSICA DA SILVA LOPES DA PENHA - 413.919.848-62 - 80,00 - 20/07/1993 - 9  
00011 - CAMILA CRISTINA SOARES JUAREZ - 423.382.668-11 - 80,00 - 14/08/1997 - 10  
00018 - MELINA GARCIA GORJON - 387.016.708-40 - 76,67 - 25/06/1991 - 11  
00021 - CAROLINE DOS SANTOS DE SIMONE - 345.385.688-05 - 76,67 - 28/11/1992 - 12  
00006 - ANA BÁRBARA JOAQUIM MENDONÇA - 416.051.058-21 - 76,67 - 04/02/1993 - 13  
00019 - DANIELLE MARINHO VIEGAS EMÍLIO - 221.527.598-77 - 73,33 - 13/12/1982 - 14  
00005 - CINTIA MIRANDA PAGANINI FERREIRA - 326.808.538-57 - 73,33 - 17/11/1983 - 15  
00007 - RICARDO RAFAEL DE ARAUJO - 337.777.528-51 - 73,33 - 05/01/1985 - 16  
00022 - BRUNA GIOVANNA BUESSO DA SILVA - 404.090.628-47 - 73,33 - 20/02/1991 - 17  
00010 - INGRID DOS SANTOS PINHEIRO - 413.011.078-08 - 73,33 - 13/06/1995 - 18  
00034 - ANA CAROLINA MERLIN BARBOZA - 467.391.058-39 - 73,33 - 12/11/1997 - 19  
00031 - VALQUÍRIA BENEDITA MORAES DOS SANTOS - 220.525.408-14 - 70,00 - 11/11/1981 - 20  
00017 - PRISCILA DE FÁTIMA SIONO DOS SANTOS - 344.363.858-92 - 70,00 - 02/06/1985 - 21  
00001 - ALINE DA SILVA - 365.856.078-99 - 70,00 - 19/08/1988 - 22  
00026 - ANA LUCIA DOS SANTOS LOPES - 418.448.198-17 - 70,00 - 15/02/1993 - 23  
00035 - TATIANE LOPES DE SOUZA GOMIDE - 258.386.378-97 - 66,67 - 09/09/1976 - 24  
00023 - THAÍS HELENA PAIXÃO - 352.382.138-08 - 66,67 - 04/09/1987 - 25  
00016 - LETÍCIA GABRIELLE CAMILLO SANTANA - 407.063.658-79 - 66,67 - 06/05/1992 - 26  
00032 - ANA CAROLINA RIZZO - 426.392.598-06 - 66,67 - 17/01/1995 - 27  
00013 - ELEIDE QUEIROGA ARANHA KLOSS - 603.722.814-00 - 63,33 - 07/10/1968 - 28  
00024 - ALAIN GLAUCO RODRIGUES E SOUZA - 138.905.267-21 - 63,33 - 26/04/1991 - 29  
00014 - CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA - 170.473.508-45 - 56,67 - 27/03/1972 - 30  
00030 - MICHELLE BATISTA TOZZINI ZEMINIAN - 368.339.798-55 - 56,67 - 02/09/1988 - 31  
00004 - DEBORA TINTI - 327.048.488-74 - 50,00 - 21/12/1985 - 32  
00009 - PAULA GARCIA - 451.391.948-56 - 50,00 - 31/01/1996 - 33  
Candidatos Ausentes:  
Insc.  
00003  
00015  
00036

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 04 de outubro de 2019.  
Resultado da Prova Escrita e Convocação para Análise de Currículo  
Processo Seletivo - 085/2019 - Fonoaudiólogo (audiologia) - Btu  
Candidatos Habilitados:  
Insc. - Nome - CPF - Nota  
00003 - ANA PAULA CAON - 436.548.428-10 - 80,00  
00001 - NATALY GARDONA - 351.963.668-90 - 73,33  
00004 - BRENDA ELISA LUCAS - 412.946.758-18 - 66,67  
00002 - LETÍCIA SAIA DA SILVA - 445.651.038-26 - 66,67  
00005 - MARIA PAULA ALMEIDA GOBBO - 460.585.398-70 - 66,67  
00006 - BRUNA CAMILO ROSA - 423.477.358-10 - 60,00  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 04 de outubro de 2019.  
Resultado Final  
Processo Seletivo - 068/2019 - Enfermeiro - Btu  
Candidatos Habilitados:  
Insc. - Nome - CPF - P. Esc. - Nascimento - P. Prát. - Média - Cla.  
00020 - CAMILA GUIDI PINTO - 354.810.198-41 - 76,67 - 19/02/1987 - 100,00 - 83,67 - 1  
00101 - CAMILA FERNANDA DO AMARAL - 369.192.378-06 - 70,00 - 20/04/1988 - 100,00 - 79,00 - 2  
00032 - PATRÍCIA VASCONCELOS ALVES - 329.869.408-89 - 76,67 - 13/02/1985 - 79,37 - 77,48 - 3